

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2022

06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 531



DECRETOS

DECRETO nº. 060/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.864.818,54 (oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezotois reais e cinquenta e quatro centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.864.818,54 (oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezotois reais e cinquenta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH
2020 Manutenção dos Serviços de Tecnologia e Informação - T.I.
119 4.4.90.52.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
1.003 Obras Públicas
138 4.4.90.51.00.00.00 823 Obras e Instalações 488.339,80
138 4.4.90.51.00.00.00 3838 Obras e Instalações 550.000,00
138 4.4.90.51.00.00.00 838 Obras e Instalações 303.800,00
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas
137 3.3.90.39.00.00.00 511 Outros Serviços Pessoa Jurídica 368.032,20
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
141 3.3.90.30.00.00.00 3832 Material de Consumo 39.395,30
143 4.4.90.52.00.00.00 750 Equipamentos e Material Permanente 368.032,20

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
1.007 Obras de Unidades Escolares da Educação Fundamental
197 4.4.90.51.00.00.00 153 Obras e Instalações 4.884.876,24
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
243 3.3.90.39.00.00.00 3127 Outros Serviços Pessoa Jurídica 500.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
311 3.3.90.30.00.00.00 3498 Material de Consumo 180.000,00
312 3.3.90.39.00.00.00 3499 Outros Serviços Pessoa Jurídica 50.000,00
314 4.4.90.52.00.00.00 3334 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
314 4.4.90.52.00.00.00 3518 Equipamentos e Material Permanente 450.000,00
2.074 Consórcio SIM SAMU
323 3.3.71.70.00.00.00 3498 Rateio pela Participação em Consórcio 50.000,00
323 3.3.71.70.00.00.00 498 Rateio pela Participação em Consórcio 550.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III e IV, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
97 3.3.90.39.00.00.00 511 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 200.000,00
141 3.3.90.30.00.00.00 511 Material de Consumo 168.032,20

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
823	Operação de Crédito Agência Fomento	488.339,80
838	Convênio SEAB 390/21 Pavimentação Rural	303.800,00
750	Aquisição de Retroscavadeira	310.375,00
498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração	550.000,00
153	Construção de Escola e Quadra de Esportes Portal do Sertão	4.884.876,24

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3838	Convênio SEAB 390/21 Pavimentação Rural	550.000,00
3832	Convênio Combustível Contrato SEAB 186/21	39.395,30
3498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração	220.000,00
3501	Receitas de Alienações de Ativos	40.000,00
3499	Gestão do SLS	50.000,00
3127	Transporte Escolar Estadual	500.000,00
3334	APSUS	100.000,00
3518	Bloco de Investimento Rede de Serviços Públicos Saúde	450.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 061/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 41º. lugar, a Senhora **YANICLEIA FERREIRA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.431-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.729-84, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 062/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 131º. Lugar (Cota para pessoas afro-brasileiras), o Senhor **JOEL APOLONIO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.773-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.089-33, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 063/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ANGELA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.492-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.439-04, matriculada sob nº. 4.238, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 064/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, o Senhor **DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.804-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.159-02, matriculado sob nº. 5.527, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 065/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, a Senhora **FABIELE CORREA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.967-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.389-27, matriculada sob nº. 3.576, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO nº 066/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Walquiria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARCIA JOSILENE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX734-2/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX848-82, matriculada sob nº. 3.611, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 067/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Walquiria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00969/2022, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX273-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX069-20, matriculada sob nº. 4.882, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 068/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Maria Nicolleti Ribas, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **DAMARIS BUENO COSTA PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX260-4 SESE/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX669-52, matriculada sob nº. 3.724, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 069/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **EDIMARA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX055-4 SESE/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX119-49, matriculada sob nº. 2.919, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 070/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Candinha de Moura Jorge Melo, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor **GILBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX615-6 SESE/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX219-34, matriculado sob nº. 129 e 5.777, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 071/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que o servidor exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Maria Nicolleti Ribas, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor **JADIR DE SOUZA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX464-2 SESE/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX429-00, matriculado sob nº. 578, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 072/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00970/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **RENATA FERREIRA DE ARAUJO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX879-7 SESE/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX079-57, matriculada sob nº. 1.053, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 073/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal n.º. 1589/2004, Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 00970/2022,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal n.º. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob n.º. 00970/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **SIRLEI DE OLIVEIRA ZESEZYCKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX280-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX479-20, matriculada sob n.º. 1.053, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 074/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01073/2022,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n.º. 178/2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 075/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01072/2022,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Enfermeira Chefe do Hospital Municipal Carolina Lupion,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, Senhora **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX269-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX669-29, matriculada sob n.º. 4.266, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto n.º. 261/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 076/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01076/2022,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta é favorável à concessão da Função gratificada;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, Senhora **FABIA CRISTIANE CORREIA ARANDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX150-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX619-93, matriculada sob n.º. 3.800, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 077/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01087/2022,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta é favorável à concessão da Função Gratificada;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob n.º. 01087/2022, gratificação pela **Supervisão Escolar** na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **CLIEDE MOREIRA CAITANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX981-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXX609-63, matriculada sob n.º. 6.378, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 078/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01089/2022,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta é favorável à concessão da Função Gratificada;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob n.º. 01089/2022, gratificação pela **Supervisão Escolar** na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **KEILA MARA BUENO DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX443-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX569-10, matriculada sob n.º. 5.658 e 6.379, **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto n.º. 018/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 079/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01086/2022,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n.º. 034/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 080/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 01141/2022, do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, nomeada que fora através do Decreto n.º. 268/2019, a Senhora **ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX526-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX328-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 081/2022

Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor CLAUDIO ALMEIDA SANTIAGO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º. 11867/2021,



DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, ao servidor **CLAUDIO ALMEIDA SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX196-3 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.209-91, ocupante do cargo público de Guardador Patrimonial, sob matrícula nº. 3.671, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de **RS 1.254,95** (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por mês, totalizando RS 15.059,40 (quinze mil, e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 082/2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ZELINDA MARCZAK DA LUZ**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12157/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, à servidora **ZELINDA MARCZAK DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXXX747-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.679-42, ocupante do cargo público de Zelador, sob matrícula nº. 23, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, serão integrais, à razão de **RS 1.527,12** (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) por mês, totalizando **RS 18.325,44** (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 083/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01074/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutica Bioquímica, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA**, senhora **LUANA ABRÃO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX2148 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19, matriculada sob nº. 5.266, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 261/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 084/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01075/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutico Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Farmácias Básicas da SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, senhor **ROGERIO FRACALLOSSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX798-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78, matriculado sob nº. 3.775, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 227/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **09 a 21 de fevereiro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
0º	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	459	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN DEVIDO DO NÃO COMPARTECIMENTO DE EDIMAR ALMEIDA E DA DESISTENCIA DE FABIANO BURATTI E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE FABIO RAFAEL DA SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
0º	RICARDO MORAES	2280	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO APOSENTADORIA DE LUIZANE PRINTE E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE NAJARA GABRIEL MENDES E DA DESISTENCIA DE CYNTHIA GUERKE DOS SANTOS

CARGO: COZINHEIRAMENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13º	FRANCIELE ALVES CARNEIRO	359	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LICIMARA FARIAS DOS SANTOS BARRETO
14º	JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ	534	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE VERONICA VEDAN LOPES COELHO
15º	TELMARA APARECIDA PADILHA	1272	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
14º (COTA AFRODESCENDENTE)	ROZILDA DA SILVA XAVIER	1628	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN
11º	PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS	601	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
45º	ANEZITA MARIA DE SOUZA	36	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ELIMERI APARECIDA MATOSKI E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LARISSA MLENA LUCHESI VAZ E DA DESISTENCIA DE EDIMARA AZEVEDO MELLO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JANAINA REGINA LEVITSKI SABIÃO
46º	CAREN PRISCILA PULQUEIRO ALVES	721	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL
47º	JULIANE DA SILVEIRA ARAUJO PINHEIRO	910	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	PAMELA CAROLINE ENDLER RUTHES	645	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	451	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	RHAISA VITORIA MAGALHÃES GUBIMARAES	1888	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	RENATA BRUNIERE XAVIER	2202	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
11º	SELINA FERREIRA RAMOS	1831	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
12º	ELAINE APARECIDA PONTES	530	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
13º	FADHA KARINA ANTUNES	2347	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
14º	JULIANE APARECIDA GOUVEIA	799	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
15º	FRANCIELE DE FATIMA MENDES	2412	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
16º	TABATA NAJARA SOARES	232	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
17º	NATANNA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELA	937	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
"COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 23 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br
Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL p/atender a SEMDUL. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h30min às 13h59min do dia 24 de fevereiro de 2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA USO NO DEPARTAMENTO REGIONAL PRIMAVERA E MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE CASTRAÇÃO ADA SEMUS.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.024/2021
CONTRATADA: ANDREIA LORENZLI
CNPJ: 17.189.700/0001-79 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.600,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.025/2021
CONTRATADA: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 77.781.417/0001-63 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 62.519,80

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.026/2021
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.227.691/0001-63 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 25.750,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.027/2021
CONTRATADA: M.P. BECK E CIA LTDA - ME.
CNPJ: 33.226.517/0001-52 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.300,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.028/2021
CONTRATADA: PAPIRO - MOVEIS E ELETO - EIRELI.
CNPJ: 25.325.301/0001-16 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 107.330,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.029/2021
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.628.908/0001-38 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 117.568,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 256/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN DO BRASIL, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.023/2021
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 77.138.113/0002-63 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 500.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 257/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.022/2021
CONTRATADA: TRACKPEÇAS – COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 00.249.965/0001-12 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 800.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 6 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.021/2022
CONTRATADA: EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 14.839.123/0001-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATADA: ELCIO FERREIRA DOS SANTOS 70915695987.
CNPJ: 43.179.899/0001-64 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 12.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DO MEDICAMENTO DESCLORFERINAMINA, PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CAUSADAS PELA COVID.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATADA: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 03.652.030/0003-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.160,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 253/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021. SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OSs OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPIs), VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CONFORMIDADE À LEI Nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.016/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA.
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 84.240,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.017/2022
CONTRATADA: APV ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA.
CNPJ: 06.112.773/0001-46 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 108.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.018/2022
CONTRATADA: ASILO LAR BOM JESUS.
CNPJ: 95.686.507/0001-57 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 300.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.019/2022
CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" - CASMI.
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 108.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE INTENS PERSONALIZADOS (CADEIRÃO, ESTOJO E REGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.014/2022
CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI.
CNPJ: 30.131.373/0001-62 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.900,00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.015/2022
CONTRATADA: TULIO MAZETO FABRES.
CNPJ: 32.493.342/0001-87 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 108.500,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
Processo Adm: Nº 18/2022

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município. Empresa(s) vencedora(s): EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME. CNPJ: 06.163.583/0001-58, no valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Embasamento legal para a contratação: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

JAGUARIAÍVA - PR, 07 de fevereiro de 2022.
VINÍCIUS WEICERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022



CÂMARA

LEI nº. 2896/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2882/2021 e dá outras providências.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2882/2021, suprimindo a metragem de residência para pessoas carentes, passando o texto a constar da seguinte forma:

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se residência de pessoa carente aquela pessoa que possua apenas um imóvel que utilize como residência familiar.

Art. 2º - Altera o Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2882/2021, substituindo o texto "e ser beneficiário do bolsa família", para "e ter renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional", passando o texto a constar da seguinte forma:

II. Inscrição no Cadastro Único e ter renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 7 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 04/2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, arribada a partir de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a presença de público ou a proximidade entre as pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sancionada pelo Governador do Estado, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná, objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, incluindo repartições públicas;

CONSIDERANDO o aumento do número de contaminados que demandam afastamento ou intervenção hospitalar e atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui autonomia para adotar medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO os últimos Decretos Estaduais e Municipais de 2021, que vem no sentido de determinar medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido serviços em modalidade home office ou tele trabalho, na Câmara Municipal de Jaguaraiava, entre os dias 8 a 14 de fevereiro de 2022, procedendo-se atendimento ao público, no estritamente necessário, apenas para necessidades de protocolo e/ou por solicitação de vereador.

87



Parágrafo Único. O servidor deverá garantir que estará acessível para atendimento pelos meios eletrônicos e/ou por telefone, durante o período considerado de expediente em dias normais.

Art. 2º Caso haja necessidade de comparecimento ao prédio do Legislativo, tanto de servidores e demais funcionários, quanto de público externo, **DEVE-SE COMPROVAR ESQUEMA VACINAL COMPLETO**, tendo tomado pelo menos dose única ou duas doses da vacina, por meio de apresentação no rol de entrada da Câmara Municipal, de carteira de vacinação, ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 impresso ou pelo aplicativo "Conecte Sus", do qual constará a Carteira de Vacinação Digital ou Certificado de Vacinação.

Parágrafo Único. O(a) Vereador(a) terá acesso irrestrito às dependências da Câmara Municipal, contanto, caso recuse fazer comprovação conforme Caput do Art. 2º, ficará responsável, no quesito de contaminação, tanto por si quanto por aqueles a que vier autorizar a entrada e permanência em seu gabinete, podendo responder de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Fica obrigatório a utilização de máscaras dentro das dependências do Prédio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/20, mantendo-se o distanciamento entre os indivíduos e demais medidas de higiene citadas nos decretos municipais estaduais.

Art. 4º Não será permitido atos fúnebres e/ou velórios no prédio da Câmara Municipal, como de mandatários ou ex-mandatários políticos, para evitar contágio e disseminação do vírus, conforme se objetiva o presente documento.


Art. 5º As Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias poderão ocorrer sem a presença de público, conforme determinação da Presidência.

Art. 6º Decorrido este prazo, o Expediente Administrativo volta a se realizar, em dias úteis, no horário compreendido das 13h30min às 17h30min.

Art. 7º A vigência desta Portaria tem início em data infra, em decorrência do quadro de pandemia de Coronavírus (COVID-19), revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 7 de fevereiro de 2022.


Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.696/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/02/2022, às 14.00h, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br (Acesso Identificado)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10.01 do dia 21/02/2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por Item.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiava - PR, das 13h 30min às 17h:30min, nos dias úteis, no site <http://cmjaguaraiava.pr.gov.br>, menu Licitações e no site www.bilcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br.